

**Associação de Radioamadores do Litoral Alentejano**  
Regulamento da actividade de Radiolocalização de 30 de Setembro de 2006

## **1 - Conceitos**

Para efeitos da aplicação do presente regulamento, entende-se por :

- 1.1 - Radiolocalização - a aplicação da radiodeterminação para outros fins que não os da radionavegação;
- 1.2 - Radiodeterminação - a determinação da posição, da velocidade ou de outras características de um objecto ou a obtenção de dados relativos a esses parâmetros com o auxílio das propriedades de propagação das ondas radioelétricas;
- 1.3 - Emissor de balizagem – Estação automática portátil do Serviço de Amador, composta por um emissor de baixa potência, que tem por objectivo emitir um sinal, seja qual for a sua natureza, para ser localizado.
- 1.4 - Participantes – Pessoas organizadas em equipas formadas para detectarem o emissor de balizagem através do seu sinal e o alcançarem fisicamente.

## **2 – Objectivos**

- 2.1 - Os objectivos primários deste evento são :
  - 2.1.1 - Difundir e divulgar o as radiocomunicações e em especial o Radioamadorismo.
  - 2.1.2 - Formação dos participantes nas técnicas de radiolocalização.
  - 2.1.3 - Promover a evolução técnica dos participantes.
  - 2.1.4 - Proporcionar o convívio e a confraternização entre participantes numa actividade aberta à participação de entusiastas que não sejam apenas os titulares do certificado de amador nacional.

## **3 – Regras do evento**

- 3.1 – Este evento de radiolocalização terá lugar entre as 15:00 e as 17:30 ( hora legal de Portugal Continental ) no dia 30 de Setembro de 2006. A participação é gratuita e não fica circunscrita apenas a participantes certificados para o Serviço de Amador.
- 3.3 - O área do evento está compreendido entre o paralelo de latitude 38°29'27 Norte e o paralelo de latitude 38°28'00 Norte na península de Tróia, Concelho de Grândola, Distrito de Setúbal.  
O local de concentração será no parque de estacionamento à saída do cais de Tróia.
- 3.4 – O emissor de balizagem será constituído por um emissor automático colocado antes do início num local previamente estudado.
- 3.5 - O sinal do emissor de balizagem transmitirá na frequência 144,872.5 MHz utilizando uma das seguintes formas de emissão – A2A, F2A ou F3E.
- 3.6 – Para além da frequência de operação do emissor de balizagem, as equipas devem possuir obrigatoriamente meios para escutarem a frequência de trabalho nos 145,450 MHz F3E nos 10 minutos antes e nos 5 minutos depois do início e do final previstos para o evento. Qualquer contacto com a organização do evento deverá ser efectuado ou por essa via ou através do nº de telemóvel a fornecer no local de concentração.
- 3.7 - As estações dos participantes têm como objectivo encontrar o emissor de balizagem no menor espaço de tempo, constituindo-se em equipas de pelo menos dois elementos.
- 3.8 - As condições meteorológicas devem ser favoráveis para a prática da actividade ao ar livre no momento de partida, podendo a mesma vir a ser adiada até 24 horas antes, se as previsões meteorológicas estimarem condições consideradas não adequadas ou que constituam ameaça à saúde e mesmo à integridade física dos participantes.
- 3.9 – As estações licenciadas para a emissão poderão optar por uma frequência de trabalho desde que a mesma não coincida com a do emissor de balizagem, de acordo com a legislação aplicável ao respectivo serviço. As restantes podem usar como opção o PMR446 ou outra forma legalmente reconhecida.
- 3.10 – O evento termina com a localização do emissor de balizagem por uma equipa de participantes e o anúncio de tal acto na frequência oficial da prova ( 145,450 MHz ). Se tal não ocorrer até às 17:30 do dia 30 de Setembro de 2006, o supervisor do evento transmite a localização do mesmo pela frequência oficial e dá como terminada a prova se não houver lugar a compensações de tempo.